



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO MISTA DE REDAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (RJFFOP) E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR (ESASDC).

MATÉRIA EM ANÁLISE:

Projeto de Lei nº 006/2026 – dispõe sobre a criação do serviço de inspeção municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no município de Porto Alegre do Norte-MT, e dá outras providências.

A proposição foi analisada pela comissão no dia 06 de abril de 2026, no recinto da Câmara Municipal. Verificou-se o preenchimento dos requisitos de ordem formal, iniciando-se pela competência do município para dispor sobre a matéria, estando regular também a competência do Prefeito para apresentar o Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise minuciosa do Ofício nº 088/2026/GP-02 e do texto do Projeto de Lei nº 006/2026, a Relatora conclui que:

- As dúvidas levantadas pela Comissão foram plenamente esclarecidas pelo Executivo Municipal.
- Não há inconstitucionalidade ou ilegalidade formal ou material no Projeto.
- O Projeto de Lei observa o princípio da separação de poderes, a competência municipal e a legislação sanitária federal e estadual.
- A proposta atende ao interesse público, fortalecendo a segurança alimentar, a proteção à saúde pública e o desenvolvimento da agroindústria local.

Diante do exposto, a relatora manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2026, nos termos em que foi apresentado, recomendando ao poder executivo municipal a adoção das providências necessárias para a estruturação da vigilância em saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS. Destacando a importância da organização desse departamento de forma complementar as áreas da saúde epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador, garantindo atuação integrada e eficiente na promoção e proteção da saúde da população.

Recomenda-se ainda a indicação formal do coordenador em saúde municipal, profissional qualificado nível superior e com experiência na área, responsável pela gestão, planejamento e execução das ações de vigilância em saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

Designar médico veterinário considerando a relevância nas ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses, inspeção de produtos de origem animal e demais atividades correlatas a saúde pública.

A presente recomendação tem por finalidade atender as disposições do PL 006/2026, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Porto Alegre do Norte, 07 de abril de 2026.

Maria Aparecida da Silva Glier
Relatora

Votos:

João Rodrigues – Presidente () sim () não _____

Ferla Borges Pereira – Membro () sim () não _____

Aldenor Lima da Silva – Membro () sim () não _____

Valdirene Pinto do Nascimento – Membro () sim () não _____